



CIRCULAR Nº 13 - 17 DE JULHO DE 2017

ASSUNTO: NOVAS REGRAS DE DECLARAÇÃO DO CAGED

Prezado Cliente.

Foi publicado em 06/07/2017 pelo MTE as novas regras de declaração do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), vigentes a partir de Agosto/2017.

O empregador que admitir e desligar motoristas profissionais fica obrigado a declarar os campos: *Código do Exame Toxicológico, Data do Exame Médico (dia/mês/ano), CNPJ do Laboratório, UF e CRM do médico relativo às informações do exame toxicológico.*

Essas informações são **imprescindíveis** para entrega da declaração, solicitamos informar os dados acima no campo de observações do RH Online.

Lembramos que o CAGED deve ser entregue até o 3º dia útil do mês seguinte à movimentação (exceto para admissões de funcionários que estejam recebendo ou requereram o seguro desemprego, nestes casos a informação é na data de admissão).

Sem os dados solicitados não será possível a entrega do CAGED que acarretará multa pelo atraso ou falta da declaração e também penalidades trabalhistas.

CIENTE: ____/____/____

NOME LEGÍVEL: _____

ASSINATURA: _____